

LEI MUNICIPAL Nº 1.711, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS INDIVIDUAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 917.380,00** (novecentos e dezessete mil, trezentos e oitenta reais) para a seguinte dotação orçamentária:

02	Poder Executivo	VALOR - R\$
02.06	Departamento de Planejamento Urbano	
02.06.02	Divisão de Urbanismo e Trânsito	
17.511.0011.1067	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS INDIVIDUAIS	
4.4.90.51	Obras e Instalações - FONTE 02	873.284,49
4.4.90.51	Obras e instalações - FONTE 01	44.095,51
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		917.380,00

Art. 2º O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente da celebração de Convênio SJC/FID Processo nº 1308105/2017 junto ao Conselho Gestor do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos valor de **R\$ 873.284,49** (oitocentos e setenta e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) e da **anulação parcial** da seguinte dotação orçamentária, a saber:

02	Poder Executivo	VALOR - R\$
02.06	Departamento de Planejamento Urbano	
02.06.02	Divisão de Urbanismo e Trânsito	
25.752.0008.1014	Vias Públicas	
4.4.90.51	Obras e Instalações - FONTE 01	44.095,51
TOTAL DA ANULAÇÃO		44.095,51
EXCESSO ARRECADAÇÃO		873.284,49
TOTAL DO RECURSO		917.380,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati(SP), aos 07 dias do mês de novembro de 2019.

PEDRO ALEXANDRE RODRIGUES PEREIRA

Diretor do Departamento Jurídico